

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

Aquisição de Kits de Materiais Escolares a serem distribuídos para os alunos dos segmentos creche e pré-escola e as escolas conveniadas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando garantir um aprendizado qualificado para os alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal da Educação realizará a aquisição de Kits de materiais escolares (lápís, borracha, caneta, caderno, apontador, dentre outros).

Essa iniciativa visa assegurar que os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado eficaz e um desempenho escolar de sucesso.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em razão do sistema escolhido para atendimento da demanda está SMED, não dispõe de previsão de contratação anual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para equipar as salas da Rede Municipal de Ensino.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos 34.000 kits escolares para o ano de 2025, com o objetivo de atender alunos da rede municipal e escolas conveniadas. A distribuição será da seguinte forma:

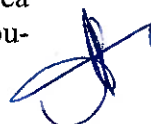
- **9.500 kits:** Alunos da rede municipal
- **24.500 kits:** Alunos das escolas conveniadas

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado de acordo com o Decreto nº 36.247 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Municipal o que contribuiu no embasamento onde constatou-

Praça da Inglaterra nº6, Comércio – Salvador/Bahia

CEP 40015-140 – Tel.: 3202-3011



se que vários fornecedores oferecem no mercado, itens com atendimento às especificações e normas exigidas, restando resguardadas a competitividade, a isonomia e a impessoalidade no processo licitatório.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.885.980,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Educação Infantil Pré-Escolar	34.000	55,47	1.885.980,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada foi a Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde empresa fornecedora dos Kits de Materiais Escolares, objetivando garantir o bom andamento das atividades escolares, a fim de que não reste prejudicada a Supremacia do Interesse Público, imprescindível se faz a abertura de procedimento licitatório.

Comprovado a necessidade de aquisição dos Kits de Materiais Escolares, pois são itens que proporcionam grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvador, irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão da natureza do objeto, tal quesito não se aplica.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada a natureza do objeto da pretensão exposta nesse ETP, o demonstrativo dos resultados não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

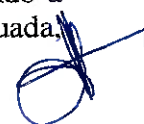
Em razão da natureza do objeto, tal quesito não se aplica.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informamos que não existe saldo de planejamento da SMED/PMS, junto ao Sistema de Registro de Preços da SEMGE/PMS para os Kits de Materiais Escolares em questão.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação. Contudo, CONTRATADA e CONTRATANTE deverão respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com vistas a adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução do objeto, observando, no que couber, as disposições de regramentos pertinentes ao tema, respeitando a utilização racional, o adequado descarte de resíduos oriundos da aquisição de maneira adequada.





a exemplo das embalagens, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação é viável e deverá ser feita através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2025

JURIMAR SÁ DA SILVA
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES